

PORTARIA/IPESC Nº 1075/2015

“Concede auxílio-doença”

A **Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC**, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

considerando o requerimento de auxílio-doença formulado pela servidora Grazielle Fernandes Silva, ocupante do cargo de Professor, MAPA Nível V, Padrão 6, matrícula nº 013196, constante do Processo/IPESC nº 304/2015, protocolizado no dia 01/09/2015, com atestado médico e laudo pericial conclusivo, às fls. 05, 11 e 12, pelo afastamento por 30 (trinta) dias, a partir de 02/09/2015; **considerando** o disposto no art. 20, I, e, c/c os arts. 33 usque 40 da Lei Municipal 1.262/2004, que disciplina a concessão de auxílio-doença; **considerando** que o art. 36, § 1º, diz que o servidor será encaminhado à perícia médica do IPESC quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias; **considerando** que, apesar de haver outros afastamentos em face da mesma patologia, não se fará prorrogação do benefício, mas nova concessão, mantendo o pagamento integral pelo IPESC, nos termos do § 3º do art. 36 da Lei nº 1262/2004; e

considerando que a servidora é participante deste Instituto,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede auxílio-doença à servidora **GRAZIELLE FERNANDES SILVA**, ocupante do cargo de Professor, MAPA Nível V, Padrão 6, matrícula nº 013196, por 30 (trinta) dias, no período de 02/09/2015 até o dia 01/10/2015, devendo retornar ao serviço no dia 02/10/2015 se não houver nova motivação.

Art. 2º. Dê ciência ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda as anotações devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

IPESC, São José do Calçado–ES, aos oito (08) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015).


José Carlos Bernardes
Diretor Presidente
Dec. nº 4.382/2013


Douglas Moreira Farias
Diretor Executivo
Dec. nº 4.733/2014


Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretora Executiva
Dec. nº 4.589/2013